

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0029957-05.2009.8.19.0203 (2009.203.030241-3)**

Distribuído em : 03/08/2009

Classe/Assunto: Inquérito Policial - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp)

Inquérito 040-03200/2008 31/08/2008 40ª Delegacia Policial

Vítima: PRISCILA DE SOUZA DOMINGUES

Autor do Fato: ANDRE LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA PITA - Nacionalidade: Brasileira, Data de Nascimento: 20/05/1982, Filiação: Pai - Jorge de Souza Pita Mãe - Josiane Teixeira de Souza Pita RG: 127621852 Emissor: IFP

Eu, Priscila Ribeiro Costa - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28228 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Inquérito Policial - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp), distribuída a este juízo em 03/08/2009, por intermédio do 2º Of. de Reg. de Distribuição, Antigo 3º, registrada sob o nº 0029957-05.2009.8.19.0203 (2009.203.030241-3), com sentença de EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil, pois considerando a retratação da vítima, FOI JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu com relação aos fatos imputados a ele neste feito, com fulcro no artigo 107, VI, CP, prolatada em 27/10/2009, com trânsito em julgado passado em 27/10/2009 e arquivamento em 11/11/2009. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024.

Priscila Ribeiro Costa - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28228

Código de Autenticação: 4Z7C.U8BP.P5IS.H3Y3

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)